

PRALAC - PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS NO LAC

REGULAMENTO

Projectos Anuais

Objectivos:

- É objectivo do referido concurso promover a produção artística no Barlavento Algarvio, possibilitando espaços de criação aos artistas residentes, estimulando o contacto entre áreas artísticas diversas, promovendo a sua apresentação;
- As celas do Laboratório de Actividades Criativas destinam-se ao desenvolvimento de todos os projectos artísticos, de qualquer género, individuais ou colectivos, cujas necessidades de espaço se compatibilizem com as disponibilidades oferecidas;
- O LAC como associação cultural sem fins lucrativos, pretende que os artistas residentes contribuam para a dinamização e melhoramento cultural da associação dentro e fora do espaço. A participação dos artistas nestas actividades será também alvo de avaliação no final do ano.
- Os participantes terão que conceber uma apresentação final do projecto desenvolvido, a ser apresentado ao público num evento anual.

Princípios Gerais:

- O concurso refere-se à atribuição de 14 celas;
- As celas estão desprovidas de qualquer equipamento;
- Os custos com o material necessário para a realização da residência ficarão a cargo do artista;
- A cedência das celas far-se-á por períodos de 12 meses, podendo ser renovada nos concursos seguintes, sendo aplicada uma jóia mensal para despesas de manutenção/ logística da associação, onde o valor é fixado anualmente no Regulamento de Utilização das Celas;
- Não serão aceites renovações de candidatura de residências artísticas, os projectos com pagamento da jóia mensal em falta;
- A cedência das celas implica o cumprimento do Regulamento de Utilização das Celas;
- Os artistas residentes terão que apresentar um relatório, no final da residência.

Quem pode concorrer:

- Poderão concorrer artistas maiores de 18 anos, com projectos em todas as áreas artísticas (Pintura, Escultura, Gravura, Banda Desenhada, Instalação, Cerâmica, Fotografia, Cinema, Música, Literatura, Teatro, Dança, Moda, Design), ou outras áreas que se julguem enquadrar nos objectivos da iniciativa;
- Poderão concorrer projectos individuais ou colectivos.

Formulação da Candidatura – Condições Gerais:

Prazos:

- As candidaturas poderão ser entregues via e-mail, por correio endereçado ao LAC, Largo Convento Sr.^a da Glória 8600-660 Lagos, ou em mão na secretaria da associação, sito na morada atrás referida, até à data estipulada pelo aviso de abertura de concurso. Em relação às candidaturas enviadas por correio, vigora a data do carimbo.

CrITÉrios de avaliação:

- Serão preferidos os projectos de índole experimental, não comercial, cujas necessidades de espaço sejam mais notoriamente sentidas;
- Será, dentro do possível, estimulada a diversidade entre os projectos seleccionados;
- Fundamentação do projecto:
 - Originalidade e inovação.
 - Metodologia e organização.
 - Inserção da proposta no contexto artístico.
 - O Currículo do proponente.
 - O Portfólio do proponente.
- As candidaturas que não preencham as condições mencionadas, serão desclassificadas.

Documentação impressa a entregar:

- Formulário de candidatura devidamente preenchido;
- Sinopse do projecto a desenvolver;
- Descrição dos objectivos e motivações implícitas no projecto;
- Portfólio ou informação que ajude a compreender o percurso do candidato;
- Curriculum do(s) artista(s) concorrente(s).
- Relatório, caso se trate de uma renovação de candidatura.

Júri:

- O júri será constituído pelos membros da direcção do LAC e por convidados das várias áreas artísticas.

Resultados:

- Os resultados serão divulgados na sede e no site da associação (www.lac.org.pt) nas datas anualmente definidas pela Direcção.

Outras informações:

- Toda a informação enviada no Dossier do Candidato não será devolvida;
- O LAC reserva-se no direito de introduzir os portfólios no seu Centro de Documentação.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo júri;
- A participação neste concurso implica a aceitação integral de todos os pontos incluídos neste regulamento.